

## EDITAL nº 053/2012/PRG/UFLA

### **Convoca eleição para Coordenadores dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Biológicas e Bacharelado em Educação Física**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Lavras, em atendimento ao inciso I do Art. 89 do Regimento Geral da UFLA e à Resolução CUNI 013 de 03 de março de 2012, abre chamada pública para candidatura e eleição de docentes à coordenação dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Biológicas e Bacharelado em Educação Física.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição será feita via Internet, no endereço <http://www.dips.ufla.br/asp/prg/inscricao-coordenadores/20121/inscricao/inscricao.asp>, nas datas e horários a seguir:

- 1.1 das 8 horas do dia **24.10.2012**, até as 23h59 do dia **28.10.2012** para candidatos que se enquadrem no item 2.1.5 do presente edital;
- 1.2 das 14 horas do dia **29.10.2012**, até as 23h59 do dia **31.10.2012** no caso de ausência de candidatura que atenda ao disposto no item 1.1, conforme previsto no item 2.1.7 do presente edital.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Para o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, poderão se candidatar a coordenador os docentes que reúnam os quesitos abaixo, conforme § 8º do art.8º da resolução CUNI 013 de 13 de março de 2012:

- 2.1.1 pertençam ao Departamento da UFLA com a maior participação na carga horária de disciplinas obrigatórias do Curso (QUADRO 1);
- 2.1.2 lecionem disciplinas obrigatórias ou eletivas para o referido curso;
- 2.1.3 tenham graduação na área do curso ao qual são candidatos;
- 2.1.4 tenham título de doutor;

2.1.5 possuam experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a dez anos sendo, no mínimo, um ano de magistério superior e;

2.1.6 sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

2.1.7 Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1.5, poderão se candidatar os docentes que tenham, preferencialmente, experiência de magistério superior de no mínimo cinco anos.

2.2 Para os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelado em Educação Física poderão se candidatar a coordenador os docentes que reúnam os quesitos abaixo, conforme § 9º do art.8º da resolução CUNI 013 de 13 de março de 2012:

2.2.1 pertençam ao departamento com a maior participação na carga horária de disciplinas obrigatórias do Curso (QUADRO 1);

2.2.2 tenham, preferencialmente, participado do projeto de criação do curso;

2.2.3 tenham, preferencialmente, o título de doutor;

2.2.4 tenham, preferencialmente, experiência de magistério superior de no mínimo três anos.

**Quadro 1** – Departamentos com maior participação na carga horária de disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação em atendimento ao item 2.1.1 e 2.2.1 do presente edital.

CURSO	DEPARTAMENTO
Ciências Biológicas- Licenciatura e Bacharelado	Biologia - DBI
Educação Física- Bacharelado	Educação Física - DEF

### 3. DO MANDATO

O mandato do coordenador será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

### 4. DOS ELEITORES

São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- 4.1 os docentes do quadro efetivo da UFLA responsáveis, no semestre corrente, pelas disciplinas obrigatórias e eletivas do respectivo curso, conforme cadastro institucional;
- 4.2 os membros do colegiado de curso que não se enquadrem no disposto no item 4.1;
- 4.3 os membros do núcleo docente estruturante que não se enquadrem no item 4.1;

## **5. DA ELEIÇÃO**

- 5.1 Para cada curso, uma comissão escrutinadora, composta por dois docentes, um discente e um servidor técnico-administrativo, eleita pelo Conselho de Graduação, será responsável pela condução do processo eleitoral;
- 5.2 a eleição será realizada por votação secreta em escrutínio único no dia 05 de novembro de 2012, das 8 às 16h. A eleição para coordenadores dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas será realizada nas dependências do Departamento de Ciências Biológicas. A eleição para coordenador do curso de Bacharelado em Educação Física será realizada nas dependências do Departamento de Educação Física;
- 5.3 a apuração será realizada pela comissão escrutinadora imediatamente após o término da eleição;
- 5.4 o coordenador será eleito pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos;
- 5.5 em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o mais idoso;
- 5.6 em caso de candidatura única a cédula eleitoral conterá o nome do candidato e as inscrições SIM ou NÃO, relativas ao apoio ao candidato, o qual será eleito no caso de maioria simples dos votos na opção SIM, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos;
- 5.7 após a apuração caberá a cada Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito, a qual deverá ser enviada à Pró- Reitoria de Graduação.

## **6. DOS RECURSOS**

Os recursos contra candidaturas ou contra o resultado das eleições poderão ser interpostos até 24h após a divulgação dos resultados pela Pró-Reitoria de Graduação, nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação.

Lavras, 19 de outubro de 2012.



Prof<sup>a</sup>. Soraya Alvarenga Botelho  
Pró-Reitora de Graduação/UFLA